

EDITAL

(N.º 12/2021)

ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **18 de março**, foram tomadas as deliberações constantes das 4 folhas, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

Mesão Frio, **19 de março de 2021**-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Monteiro Pereira, Dr.

ATA N.º 6/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE MARÇO DE 2021

1. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 1503-c) Do núcleo regional do norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro a solicitar o apoio desta Câmara Municipal na realização, entre 16 e 31 de maio, da 2.ª edição da “Corrida para a Vida”, numa vertente virtual, para o que solicita o apoio desta autarquia, na divulgação, realização de inscrições, entrega de dorsais, nomeação de um ou dois embaixadores locais, de um(a) interlocutor(a) e, complementarmente, com um donativo. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“A Liga Portuguesa Contra o Cancro é uma organização não governamental, de solidariedade social e sem fins lucrativos. Todo o trabalho que realiza, em colaboração com voluntários e pessoal especializado, é financeiramente sustentado pela generosidade dos cidadãos e da sociedade civil em geral, não recebendo qualquer subsídio por parte do Estado.

A angariação de fundos é assim, fundamental para que a instituição possa prosseguir nas múltiplas vertentes do seu trabalho, nomeadamente no desenvolvimento de múltiplos programas de prevenção e na prestação de diversos tipos de apoio aos doentes oncológicos.

Neste ano de 2021, para poder prosseguir na sua missão e continuar a ajudar os doentes oncológicos, particularmente os mais carenciados, a Liga Portuguesa Contra o Cancro precisa, mais do que nunca, do apoio da sociedade civil, nomeadamente das autarquias locais, sobretudo pela reação de proximidade às populações que as caracteriza.

A Liga Portuguesa contra o Cancro está a preparar a 2ª edição da “Corrida para a vida”, numa vertente virtual que se realizará de 16 a 31 de maio, em que o local, percurso e modalidade de realização da atividade é da responsabilidade do participante. Esta edição, à semelhança da 1ª será apadrinhada pela atleta e campeã, Aurora Cunha e pelo cantor, Marco Paulo e a meta a alcançar traduz-se em dois objetivos, por um lado atingir o maior número possível de quilómetros, simbolicamente percorridos na luta contra o cancro, e por outro lado, obter o maior valor possível em donativos decorrentes das inscrições.

Será atribuída a distância simbólica de 5km por cada pessoa inscrita, de modo a permitir à organização, após o evento, comunicar o somatório dos quilómetros simbolicamente percorridos, quer em cada município, quer no total da região norte. Para dar cumprimento a este desígnio, durante a atividade, os participantes poderão captar fotografias e/ou realizar vídeos, exibindo o dorsal oficial da corrida para a vida, podendo partilhá-los com a organização, através do email: corridaparaavida@ligacontracancro.pt, para posterior publicação e para a atribuição de alguns prémios de originalidade aos participantes que demonstrarem as atividades mais criativas.

Neste contexto, o Núcleo Regional do Norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro precisa de contar com o apoio de todas, sem exceção, as 84 Câmaras Municipais da sua área territorial de ação, por isso vem pedir o apoio desta Câmara Municipal, traduzido nos seguintes aspetos:

- ❖ Divulgação da “Corrida para a Vida”, nomeadamente nas redes sociais, nos meios de comunicação social e locais e por meio da afixação de cartazes e mupis nos locais que considere adequados;
- ❖ Opcionalmente, a receção de inscrições que se traduz num donativo, de valor à escolha de cada pessoa, e a entrega ou envio por email de um dorsal oficial por cada inscrição;
- ❖ Opcionalmente, a nomeação de um ou dois Embaixadores locais do Evento, um dos quais poderá ser o próprio Presidente da Câmara Municipal;
- ❖ Indicação de uma pessoa que seja a sua interlocutora na articulação com a nossa instituição;
- ❖ Complementarmente, se o executivo considerar pertinente e viável, a Câmara Municipal pode também contribuir com um donativo no âmbito desta iniciativa.
- ❖ Cada município, dado que a “Corrida para a Vida” vai decorrer numa vertente virtual que se realizará de 16 a 31 de maio, pode escolher uma data em que pretende assinalar localmente o evento.

Pelo exposto, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são atribuídas, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de:

- ❖ Divulgar a “ Corrida para a Vida”, nas redes sociais e através de cartazes em locais estratégicos do concelho e Juntas de Freguesia;
- ❖ Rececionar o donativo, de valor à escolha pela pessoa, por inscrição, que reverterá inteiramente a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro, em troca de um dorsal oficial do evento, ficando a Dra. Marisa Carreira responsável pela receção e envio do valor angariado, para a Liga Portuguesa Contra o Cancro, imediatamente a seguir à realização do evento.
- ❖ Nomear como embaixador da prova o Presidente da Câmara de Mesão Frio, Dr. Alberto Monteiro Pereira;
- ❖ Indicar a vereadora, Dra. Cristina Major, como interlocutora na articulação com a Liga Portuguesa Contra o Cancro;
- ❖ Assinalar localmente a “Corrida da Vida”, no dia 23 de maio.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. RECURSOS HUMANOS:

1. Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Lei do Orçamento de Estado para o corrente ano, (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), no seu artigo 24.º estabelece a atribuição, para a carreira geral de assistente

operacional, de suplementos remuneratórios de penosidade e insalubridade no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas.

Manifesta-se através daquela disposição legal a atribuição de um suplemento remuneratório aos trabalhadores que ocupem postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo e de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Face ao exposto e considerando que:

- ✚ Compete à Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente de Câmara, definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º;
- ✚ A atribuição daquele suplemento está dependente do reconhecimento do grau de penosidade entre o baixo, médio e o elevado;
- ✚ Em função desse reconhecimento será atribuído ao trabalhador um valor diário, por cada dia de trabalho efetivamente prestado, compreendido entre os 3,36€ e os 4,09€, *cf* n.º 1 e 3 do artigo 24.º da LOE 2021;
- ✚ No mapa de pessoal da autarquia há trabalhadores da carreira de assistente operacional que exercem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos (recolha de monstros e outros), higiene urbana, dos procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas;
- ✚ Do exercício de tais funções resulta uma comprovada sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;
- ✚ É reconhecido pelos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, que as atividades a beneficiarem do suplemento em apreço serão as relacionadas com a higiene urbana, inumações, exumações, abertura e aterro de sepulturas assim como a recolha e tratamento de resíduos (recolha e transporte de monstros e outros), *cf* Parecer de 12 de março corrente;
- ✚ Decorrente desse parecer e após verificação dos postos de trabalho, é reconhecido por aqueles serviços que as tarefas descritas e validadas para atribuição daquele suplemento, um nível baixo/médio de penosidade e insalubridade;
- ✚ As tarefas/atividades mencionadas têm cadência de execução diferenciada durante a semana, sendo que no que respeita à atividade de recolha e tratamento de resíduos (recolha e transporte de monstros e outros) esta apenas ocorrerá em dois dias da semana;
- ✚ Neste âmbito e de acordo com o citado n.º 3 do artigo 24.º, foram ouvidos os representantes dos trabalhadores da autarquia (delegados e dirigentes sindicais),

2

através dos n/ofícios n.º 315/2021, 317/2021, 318/2021 e 319/2021, não tendo, em tempo útil, estes prestado qualquer contributo a considerar na presente proposta;

- ✚ Esta deliberação tem por finalidade acautelar um tratamento digno do trabalhador e concomitantemente aplicar a solução mais favorável com apoio legal e amparo no espírito do legislador.

Proponho, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2021, de 31 de dezembro, que a Câmara Municipal aprove, com efeitos reportados ao dia 1 de janeiro de 2021, data em que entrou em vigor a Lei do Orçamento de Estado para o corrente ano, a atribuição do suplemento remuneratório de nível baixo/médio de penosidade e insalubridade, no valor de 3,36€, por dia efetivamente trabalhado, aos trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente operacional, responsáveis pela higiene urbana, pelas inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas e pela recolha e tratamento de resíduos (recolha e transporte de monstros e outros).” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

4. DIVERSOS:

1. Voto de Pesar na sequência do falecimento de Armando Pinto Ferreira:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“Foi com grande consternação e pesar que tivemos conhecimento do falecimento de Armando Pinto Ferreira, trabalhador aposentado do Município de Mesão Frio.

Armando Pinto Ferreira, nasceu em 26 de julho de 1955, era natural da freguesia de Vila Marim, onde residia, cujo falecimento ocorreu no passado dia 10 de março.

Este trabalhador, que se aposentou precocemente por motivo de doença, manifestou, durante a sua vida ativa, elevada dedicação e espírito de serviço, sendo-lhe reconhecido as qualidades humanas de bom chefe de família, solidez de princípios e bom senso, assumindo sempre uma postura alegre.

Face ao exposto não pode esta Câmara Municipal deixar de enaltecer publicamente o seu prestigioso contributo na vida desta comunidade, dirigindo desta forma as nossas mais sentidas condolências à família enlutada e amigos.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----